



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026.**

**Aprova a prestação de contas do  
Município de Carmo do Paranaíba,  
relativa ao Exercício Financeiro de  
2024.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

**Art. 1º** Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, relativa ao Exercício Financeiro de 2024, e ratifica o “Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”, Processo nº 1196150, do ex-Prefeito César Caetano de Almeida Filho.

**Art. 2º** Fica determinada a remessa de cópia autenticada da lista de presença dos vereadores em sessão que apreciar as contas, bem como, da ata e demais peças do Processo Administrativo nº 003/2025, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026.

**EDUARDO ALVES DE ALMEIDA**  
- Presidente da Câmara -

**GERALDO MAGELA DE SOUZA**  
- Vice-Presidente -

**PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES**  
- Secretária -



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026**

Senhores(as) Vereadores(as),

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba foi notificada pela Coordenadoria de Pós-Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, via Ofício nº 6242/2026, datado do dia 26 de março de 2026, a respeito do “Processo nº 1196150” que trata da “Prestação de Contas do Município de Carmo do Paranaíba – Exercício Financeiro de 2024 -, do ex-Prefeito César Caetano de Almeida Filho”, com o respectivo parecer do TCE/MG pela aprovação das contas, para que possa ser apreciado e votado em plenário, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do parágrafo único, do Art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 19 de janeiro de 2008.

A apreciação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal constitui competência constitucional do Poder Legislativo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, cabendo à Câmara Municipal o julgamento político-administrativo, com base no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Com essas considerações, antecipamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026.

**EDUARDO ALVES DE ALMEIDA**

- Presidente da Câmara -

**GERALDO MAGELA DE SOUZA**

- Vice-Presidente -

**PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES**

- Secretária -